

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **HAMILTON DOS SANTOS SILVANO**, brasileiro, aposentado, inscrita no CPF sob o nº 586.098.659-91 e no RG nº 1.568.575-6, casado com **SÔNIA REGINA DA SILVA SILVANO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 563.873.429-53, RG nº 1.900.888-0, residentes e domiciliados à Rua Paulo Steinheuser, nº 286, Bairro Humaitá de Cima, CEP 88.708-073, Tubarão/SC. depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Paulo Steinheuser, s/n, Bairro Humaitá de Cima, CEP 88.708-073, Tubarão/SC, com área de 567,54 m² (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro centésimas de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 52.653, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Paulo Steinheuser, com distância de 12,08 m (doze metros e oito centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S/A, com distância de 12,05 m (doze metros e cinco centímetros); lado direito, ao norte confronta-se com Terezinha Aparecida Fernandes da Silva e Luiz Gonzaga Brigido da Silva, com distância de 47,05 m (quarenta e sete metros e cinco centímetros); lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Marcos Antonio Melo e Rosângela do Nascimento Mendes, com distância de 47,04 m (quarenta e sete metros e quatro centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

